



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 94/2021 - PROCESSO 10.708/2021 – TP 08/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91, e, de outro lado, a empresa **EMC – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede à Rua José Vicente de Barros, nº 382, Parque Santo Antônio, Taubaté/SP – CEP 12.061-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.060.260/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Alberto Gomes**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.814.759-4 e do CPF/MF sob o nº 005.310.118-95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **29 de novembro de 2021**, com **Ordem de Serviço em 13 de dezembro de 2021** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para reforma da escola E.M. Professor Iberê Ananias Pimentel**” para prorrogação de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de **13 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022**, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 11 de novembro de 2022

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

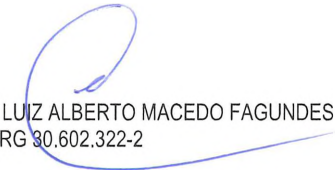
E M C ENGENHARIA DE  
MANUTENCAO E  
CONSTRUCAO  
EIREL:58060260000132

Assinado de forma digital por E M  
C ENGENHARIA DE MANUTENCAO  
E CONSTRUCAO  
EIREL:58060260000132  
Dados: 2022.11.21 05:40:11 -03'00'

**EMC – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E  
CONSTRUÇÃO EIRELI**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 80.602.322-2



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IBERÊ ANANIAS PIMENTEL - ACESSIBILIDADE E COBERTURA DA QUADRA

Local: Estrada da Picinguaba - S/N - Av. Beiramar

Data: 10/08/2021

Engenheiro responsável: José Carlos Vital

Base SINAPI: 06/2021 | Base CDHU: 182

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor inicial	Valor atualizado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAIS
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 5.564,86	R\$ 5.564,86		7,57%	92,43%								100,00%
					R\$ 421,12	R\$ 5.143,74								R\$ 5.564,86
2	SERVICOS TECNICOS	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00		100,00%									100,00%
					R\$ 3.510,00									R\$ 3.510,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.982,13	R\$ 3.982,13		100,00%									100,00%
					R\$ 3.982,13									R\$ 3.982,13
4	FUNDAOES E ESTRUTURAS	R\$ 38.017,14	R\$ 38.017,14		21,20%	38,96%	27,91%	11,92%						100,00%
					R\$ 8.061,03	R\$ 14.812,06	R\$ 10.611,79	R\$ 4.532,27						R\$ 38.017,14
5	PAREDES/PAINES	R\$ 35.152,73	R\$ 77.522,53		5,92%	43,24%	8,40%	0,00%		42,44%	7,07%	38,76%	8,82%	100,00%
					R\$ 2.079,45	R\$ 15.200,93	R\$ 2.953,69	R\$ 0,41		R\$ 14.918,25	R\$ 5.483,72	R\$ 30.051,04	R\$ 6.835,04	R\$ 77.522,53
6	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	R\$ 1.695,04	R\$ 1.695,04			70,00%	20,00%	10,00%						100,00%
						R\$ 1.186,52	R\$ 339,01	R\$ 169,51						R\$ 1.695,04
7	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	R\$ 2.095,80	R\$ 8.487,47							14,36%		22,61%	63,03%	100,00%
										R\$ 1.218,50		R\$ 1.919,14	R\$ 5.349,83	R\$ 8.487,47
8	COBERTURA	R\$ 158.911,61	R\$ 164.197,61	13,63%	0,72%	19,44%	13,51%	21,36%	22,74%	5,28%		6,44%		100,00%
				R\$ 21.652,49	R\$ 1.136,53	R\$ 30.898,51	R\$ 21.464,48	R\$ 33.949,85	R\$ 36.140,71	R\$ 8.383,05		R\$ 10.572,01		R\$ 164.197,63
9	PISOS	R\$ 2.440,27	R\$ 2.440,27				20,00%	50,00%	30,00%					100,00%
							R\$ 488,05	R\$ 1.220,14	R\$ 732,08					R\$ 2.440,27
10	PINTURAS	R\$ 24.561,98	R\$ 29.167,28						39,34%	12,29%			50,31%	100,00%
									R\$ 11.475,08	R\$ 3.019,30			R\$ 14.672,90	R\$ 29.167,28
11	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	R\$ 4.508,10	R\$ 2.990,01							100,00%				100,00%
										R\$ 2.990,01				R\$ 2.990,01
12	PAISAGISMO	R\$ 1.746,82	R\$ 1.746,82		100,00%									100,00%
					R\$ 1.746,82									R\$ 1.746,82
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 588,66	R\$ 588,66							100,00%				100,00%
										R\$ 588,66				R\$ 588,66
(a)	Valores totais sem BDI	R\$ 282.775,74	R\$ 339.910,44	R\$ 21.652,49	R\$ 20.937,08	R\$ 67.241,76	R\$ 35.857,02	R\$ 39.872,18	R\$ 48.347,87	R\$ 31.117,77	R\$ 5.483,72	R\$ 42.542,19	R\$ 26.857,77	R\$ 339.910,44
(b)	BDI = 25%	R\$ 70.693,94	R\$ 84.977,61	R\$ 5.413,12	R\$ 5.234,27	R\$ 16.810,44	R\$ 8.964,26	R\$ 9.968,05	R\$ 12.086,97	R\$ 7.779,44	R\$ 1.370,93	R\$ 10.635,55	R\$ 6.714,35	R\$ 84.977,61
(a)+(b)	Valores totais com BDI	R\$ 353.469,68	R\$ 424.888,05	R\$ 27.065,61	R\$ 26.171,35	R\$ 84.052,20	R\$ 44.821,28	R\$ 49.840,23	R\$ 60.434,84	R\$ 38.897,21	R\$ 6.854,65	R\$ 53.177,75	R\$ 33.572,12	R\$ 424.888,05